

Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 1.752/2007

SÚMULA: "Declara Feriado Municipal o dia 30 de

outubro, Dia da Padroeira da cidade, Nossa Senhora dos Remédios, conforme

especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado Feriado Municipal de Araucária o dia 30 de outubro, data em que se comemora o Dia da Padroeira da cidade, Nossa Senhora dos Remédios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As festividades comemorativas alusivas à data ficarão sob a responsabilidade das paróquias e comunidades religiosas do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 269, de 15 de março de 1960.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de agosto de 2007.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 7540 de / 8/2007

Ass. Valerine Corchati

Projeto de Lei nº 86/2007 - CMA

PAm° 3465/2007 SMAD/ES

RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 - FONE (041) 3614-1400 - CEP 83702-080 - ARAUCÁRIA -PR